



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA DE VEREADORES DE ITABAIANA
ITABAIANA-SERGIPE

INDICAÇÃO Nº 565 /2025

AO EXCELENTÍSSIMO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
ITABAIANA

Indico ao Excelentíssimo Prefeito Municipal de Itabaiana/SE, Sr. Valmir dos Santos Costa, por intermédio do setor orçamentário, como também da Superintendência Municipal de Trânsito e Transporte (SMTT) para que sejam realizados estudos para viabilizar **um redutor de velocidade na Rua Josefa Vieira dos Santos, Bairro Anízio Amâncio de Oliveira, trecho em frente à praça da igreja, em Itabaiana/SE**, em virtude da necessidade de implementação, como determina a Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro).

I. OBJETO DA INDICAÇÃO

O objeto desta Indicação é um redutor de velocidade na Rua Josefa Vieira dos Santos, Bairro Anízio Amâncio de Oliveira, em Itabaiana/SE. Tendo em vista a responsabilidade do poder público em realizar a manutenção desta via urbana.

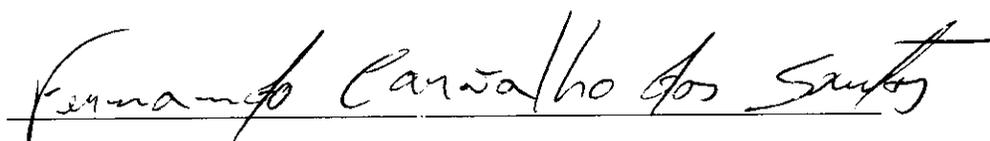
II. DA JUSTIFICATIVA

A localidade em questão é de suma relevância para a mobilidade urbana da comunidade, porém na Rua Josefa Vieira dos Santos, há uma Praça Pública da Igreja Santa Ana, onde circula diversas crianças. Trata-se de uma problemática antiga e que resta claro a necessidade de se estabelecer um redutor de velocidade para dar maior segurança não só aos moradores em geral.

III. CONCLUSÃO

Por fim, vem respeitosamente por meio deste agradecer a atenção e requerer a análise da possibilidade de construção de **um redutor de velocidade na Rua Josefa Vieira dos Santos, Bairro Anízio Amâncio de Oliveira, trecho em frente à praça da igreja, em Itabaiana/SE**, pelos departamentos competentes e execução deste projeto, que tende a melhorar a qualidade de vida da comunidade de Itabaiana/SE. Grato.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Itabaiana, em 05 de maio de 2025.



FERNANDO CARVALHO DOS SANTOS
Vereador
Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB)